



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1175/2011

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.597,55 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 9.597,55 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender as seguintes Dotação Orçamentária.

0900 – SECRETARIA DE DES. DO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
26.782.0016.1.002 – Pavimentação Rural
3.3.90.93-218-3739 – Indenizações e Restituições.....R\$ 9.597,55

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos a anulação da seguinte dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE DES. DO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
26.782.0016.1.002 – Pavimentação Rural
4.4.90.51-201-3739 – Obras e InstalaçõesR\$ 9.597,55

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 16 de novembro de 2011.


VALDIR PICCOLOTTO
Prefeito Municipal

